



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

TERMO ADITIVO

Unidade Gestora: SURRS

2º TERMO ADITIVO Nº 33/2022 AO CONTRATO Nº 09/2020, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA E A EMPRESA J. A. ALVES DA SILVEIRA CONSTRUÇÕES EIRELI - ME.

O INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA – Inmetro, através de sua Superintendência no Rio Grande do Sul, prevista no Decreto nº 6.275, de 28 de novembro de 2007, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.662.270/0009-15, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede no Município de Porto Alegre, do Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Berlim, nº 627, neste ato representada pelo Superintendente substituto, Senhor Joel Franceschini, inscrito no CPF/MF sob o nº 011.079.870-83, nomeado(a) pela Portaria nº 256, de 5 de agosto de 2020, publicada no DOU em 7 de outubro de 2020, secundado(a) pelo Responsável Financeiro, Senhor Ricardo Flores Pinto, inscrito no CPF/MF sob o nº 944.665.050-04, portador da matrícula nº 1630953, nomeado(a) pela Portaria nº 189, de 24 de abril de 2019, publicada no DOU em 26 de abril de 2019 doravante denominada **CONTRATANTE**, secundada pelo Responsável Financeiro, Sr. Ricardo Flores Pinto, inscrito(a) no CPF sob o nº 944.665.050-04, e a empresa **J. A. ALVES DA SILVEIRA CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.007.989/0001-89, doravante denominada **CONTRATADA**, com Sede no Município de Alvorada, do Estado do Rio Grande do Sul, na R. Trinta e Dois, 131, aqui representada pelo(a) Sócio/Proprietário(a), Sr(a). JOÃO ALFREDO ALVES DA SILVEIRA, Brasileiro (A), Casado(a), Empreiteiro, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº 394.339.270-87, titular da Carteira de Identidade com Registro Geral - RG nº 9028647742, órgão emissor SSP/RS, residente e domiciliado(a) no Município de Alvorada, do Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Herbert Germano Schneider, 142, tendo em vista o que consta no Processo nº 52602.003137/2021-73 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo nos termos da autorização do Ordenador de Despesas Substituto, Senhor Joel Franceschini, nomeado(a) pela Portaria nº 256, de 5 de agosto de 2020, publicada no DOU em 7 de outubro de 2020, decorrente de Dispensa de Licitação nº 13/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 09/2020, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 21/10/2022 a 21/10/2023, nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

1.1.2. **REAJUSTAR** o valor do contrato em 10,07% (dez inteiros e sete décimos por cento), referente ao exercício de 2022, correspondente ao período de 21/10/2022 a 21/10/2023 com base na aplicação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), previsto nos termos do art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666 de 1993 e Cláusula Quarta do contrato supracitado.

1.1.3 **ACRESCER** a quantidade de 05 unidades do serviço de preparação da superfície e pintura de pesos-padrão de ferro fundido de 20 kg ao contrato, totalizando 115 unidades, o que corresponde ao acréscimo de 4,5452% (quatro inteiros, cinco mil quatrocentos e cinquenta e dois décimos de milésimos por cento) sobre o valor atualizado do contrato, totalizando R\$129,43 (cento e vinte e nove reais e quarenta e três centavos), observando o disposto no artigo 65, inciso I, letra b, da Lei 8.666/93, Anexo X - Da Alteração dos Contratos da IN 05/2017 e Cláusula Quarta - Da Alteração do contrato supracitado.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 2.977,02 (dois mil novecentos e setenta e sete reais e dois centavos), compondo-se do valor do contrato reajustado por mais 12 (doze) meses de R\$ 2.847,59 (dois mil oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e nove centavos) mais o acréscimo de 4,5452% no valor de R\$ 129,43 (cento e vinte e nove reais e quarenta e três centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 183039 - Surrs

Fonte: 380

Programa de Trabalho: 22122003220000001

Elemento de Despesa: 33903951

PI: 1950B203009

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - REAJUSTE

4.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao contrato de prestação de serviços continuados nº 09/2020.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO
ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM
04/10/2022, ÀS 09:47, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

RICARDO FLORES PINTO
Responsável Financeiro



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO
ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM
04/10/2022, ÀS 10:05, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

JOEL FRANCESCHINI
Superintendente da Superintendência do Rio Grande do Sul, Substituto (a)



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO
ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM
05/10/2022, ÀS 09:08, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

JOÃO ALFREDO ALVES DA SILVEIRA
Usuário Externo

A autenticidade deste documento pode ser conferida no
site https://sei.inmetro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código
verificador **1336588** e o código CRC **3E9855EE**.



Referência: Processo nº 0052602.003137/2021-73

SEI nº 1336588

A revisão e o cancelamento deste modelo SEI é da Diraf/Coadi/Dicoc